



MONITORIA VOLUNTÁRIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO 2025.2

EDITAL 13/2025

A Faculdade Rebouças de Campina Grande - FRCG, através do Conselho Superior Acadêmico presidido pela Diretora Geral, torna público o presente Edital e convida o seu corpo discente a participar da seleção para atuar como Monitor de Ensino de Graduação, nos termos aqui estabelecidos, e em conformidade com as Políticas de desenvolvimento discente do PDI.

I - DAS REGRAS DE FUNCIONAMENTO DA MONITORIA

1. Conceito

Entende-se por monitoria o trabalho auxiliar do aluno junto ao professor, nas atividades de ensino, desde que regularmente matriculado em curso de graduação da Faculdade Rebouças de Campina Grande - FRCG.

2. Objetivo

A monitoria objetiva iniciar o aluno na atividade docente, contribuir para a melhoria do ensino de graduação, possibilitar o cumprimento de Atividades Complementares, desde que atendidas as normativas desta, estimular o aprofundamento de estudos e o trabalho cooperativo, permitir o exercício da vocação da docência, aprofundar os conhecimentos do(a) Discente Monitor(a) incentivando-o(a) à produção acadêmica e à participação em eventos científicos em temáticas que envolvam a ementa da disciplina em que atua como monitor(a).

3. Do exercício da Monitoria

3.1 Da natureza da monitoria

Os alunos selecionados com base nas regras deste Edital estarão aptos a exercerem a atividade de Monitoria de Ensino e Graduação, de caráter voluntário, durante o período letivo definido neste Edital. A Monitoria Voluntária não caracteriza vínculo empregatício. Trata-se de atividade acadêmica da maior relevância para a formação profissional dos discentes.

3.2 Atribuições do monitor

- a) Colaborar com os professores em tarefas didáticas;
- b) Organizar materiais específicos necessários ao desenvolvimento de atividades inerentes à disciplina em que exercer a monitoria;
- c) Facilitar o relacionamento entre os alunos e professor (es) na execução e melhoria do plano de ensino;
- d) Atender alunos em seu horário de monitoria, para tirar dúvidas, revisar conteúdos, ou auxiliá-los no estudo da disciplina na qual atua como monitor;



FACULDADE REBOÇAS DE CAMPINA GRANDE - FRCG

REBOÇAS EDUCACIONAL LTDA. CNPJ: 13.445.508/0001-45

Rua Antônio Guedes de Andrade, 190, Catolé - Campina Grande/PB, CEP: 58410-223 - Telefone: (83) 3063-6068

Portaria MEC de Recredenciamento Nº 331, de 09/04/2024 (DOU: 11/04/2024)

e) Desenvolver atividades com alunos individualmente ou em grupo, autorizado e em consonância com o estabelecido pelo corpo docente, para ampliação das competências (conhecimentos, habilidades e atitudes) desenvolvidos na disciplina ou necessários à sistematização do aprendizado e consolidação de conhecimentos à sua profissão;

f) Registrar todas as suas atividades de monitoria desenvolvidas durante o semestre, apresentando ao professor os relatórios específicos;

g) Apresentar ao Professor Orientador, quando for o caso, proposta de seu desligamento do Programa, até o último dia útil do mês anterior ao mês em que não mais atuará no exercício da monitoria, por meio de comunicação formal;

h) É expressamente vedado ao monitor, ministrar aulas teóricas ou práticas em substituição ao Professor, realizar a avaliação de alunos, registrar notas ou frequência em diário de classe impresso ou eletrônico, supervisionar estágios e/ou desempenhar atividades de caráter meramente administrativo.

i) Efetuar a entrega do Relatório Final de Atividades da Monitoria ao final do semestre e apresentação dos resultados em formato de RESUMO SIMPLES dentro do padrão estabelecido pela coordenação como requisito obrigatório para solicitação de certificação.

3.3. Responsabilidades do Monitor:

a) Cumprir as normas acadêmicas e disciplinares da FRCG, respondendo por eventuais danos e perdas decorrentes de sua inobservância, inclusive no que diz respeito ao uso de equipamentos e materiais;

b) Cumprir a carga horária e o horário estabelecidos para o exercício da monitoria;

3.4 Atribuições do professor da disciplina

a) Elaborar e executar plano de trabalho do monitor, com a explicitação das atividades teóricas e/ou práticas, de pesquisa e de extensão;

b) Validar todas as atividades de monitoria desenvolvidas durante o semestre, apresentando à coordenação do curso os relatórios específicos;

c) Orientar o Monitor quanto às atividades a desenvolver, indicando-lhe os procedimentos cabíveis;

d) Avaliar periodicamente o aluno, informando-lhe, e à coordenação do curso, sobre o seu desempenho.

3.5 Carga horária, turno, período de duração e desenvolvimento da monitoria

a) O aluno só poderá desenvolver a monitoria em uma única disciplina a cada semestre.

b) O discente, como monitor voluntário, assume a obrigação de cumprir a carga horária de no mínimo 2 (duas) horas semanais, distribuídas em atividades a serem realizadas em turnos distintos daquele em que desenvolve



sua graduação, compreendendo ao longo do semestre certificado de NO MINIMO 20h ou 40h a ser emitido pela Secretaria Acadêmica;

c) O aluno selecionado no processo seletivo para monitoria, só poderá iniciar as atividades, após a assinatura do termo de compromisso junto ao Coordenador e formalizadas as orientações da disciplina.

3.6 Controle da monitoria

a) A atividade de monitoria será acompanhada por meio de folha de frequência, assinada pelo monitor, supervisionada pelo professor da disciplina, e pela Coordenação do Curso, devendo este controle ficar arquivado na Secretaria Acadêmica;

b) É de responsabilidade direta da Coordenação do Curso validar o Formulário de Acompanhamento da Monitoria, elaborado mensalmente pelo professor responsável pela monitoria/disciplina, descrevendo as atividades desenvolvidas por cada monitor. O professor deverá atribuir nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), mediante desempenho do aluno, devendo este controle ficar também arquivado na Coordenação do curso.

c) Ao final do semestre a Coordenação de curso deverá reportar a Diretoria os itens dispostos nas alíneas "a" e "b", entregando cópias dos documentos: termo de compromisso, Folha de Frequência mensal e Formulário de Acompanhamento da Monitoria que serão encaminhados para os registros acadêmicos do discente na Secretaria Acadêmica para o deferimento da Diretoria.

3.7 Inexistência de vínculo empregatício

O monitor exerce suas atividades sem vínculo empregatício com a Faculdade Rebouças de Campina Grande - PB, mediante a assinatura de termo de compromisso referente a esta atividade na Faculdade, só tendo validade o termo de compromisso de monitoria assinado na forma desde Edital.

3.8 A avaliação mensal do desempenho do monitor

Na avaliação mensal do desempenho do monitor deverão ser observados os seguintes requisitos:

- a) Assiduidade;
- b) Pontualidade;
- c) Interesse e responsabilidade;
- d) Segurança nos conhecimentos, habilidades e inerentes à disciplina;
- e) Organização;
- f) Cumprimento das tarefas que lhe são atribuídas;
- g) Relacionamento com alunos, professores e equipe técnica.



Ao professor da disciplina competirá realizar a avaliação de desempenho do monitor, atribuindo-lhe nota de 0,00 (zero) a 10,0 (dez).

A avaliação final será o resultado da média aritmética composta pelas notas do professor.

O monitor que tiver avaliação de desempenho igual ou superior a 7,0 (sete) fará jus a um “Certificado de Monitoria de Ensino” da Faculdade Rebouças de Campina Grande - PB.

3.9 Cancelamento do exercício da monitoria

A monitoria poderá ser cancelada, nos seguintes casos:

- a) Não cumprimento das tarefas atribuídas;
- b) Infringência de preceitos éticos ou regimentais da Faculdade;
- c) Ocorrência da aplicação de penalidade disciplinar prevista no Regimento Geral da Faculdade;
- d) Desempenho insatisfatório como monitor, ou seja, se a avaliação de desempenho for inferior a 7,0 (sete);
- e) Não assinatura do termo de compromisso de monitoria dentro do prazo estabelecido neste Edital;
- f) Interrupção ou suspensão da matrícula com a FRCG.

II - DO PROCESSO SELETIVO

4. Da Habilitação

A habilitação de alunos candidatos à monitoria subordina-se às seguintes condições:

- a) Ser aluno regularmente matriculado, em curso de Graduação Presencial, no semestre letivo vigente;
- b) Ter regularidade nas situações acadêmica e financeira do aluno.

5. Da Inscrição

Deverão ser realizadas através do acadêmico do aluno, via link de inscrição.

- Link para inscrições:

<https://portais.qualinfonet.com.br/reboucas/acadweb.modulo.eventos.php>

6. Dos impedimentos à inscrição

Constituem impedimentos à inscrição no processo seletivo para monitoria:



- a) Estar matriculado em série regular ou em disciplinas extra-regulares no mesmo turno de oferta da disciplina objeto da monitoria;
- b) Possuir reprovação na disciplina objeto/pré-requisito da monitoria;
- c) Possuir Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) menor que 7,0;
- d) Ter registro de aplicação de penalidade disciplinar para o aluno;
- e) Ter vínculo empregatício com a Faculdade Reboças de Campina Grande - PB ou sua mantenedora;
- f) Ser estagiário da Faculdade Reboças de Campina Grande - PB ou sua mantenedora;
- g) Não ter entregue os relatórios de monitoria em eventual exercício de monitoria (s) anterior (es).

7. Dos impedimentos para o exercício de monitoria

Constituem impedimentos para o exercício de monitoria:

- a) Incompatibilidade de horário com outras atividades que o aluno esteja exercendo;
- b) Trancamento de matrícula, cancelamento, abandono ou conclusão do curso.

8. Dos prazos e local de inscrição

ETAPA	LOCAL	DATA
Divulgação do Edital	Site da FRCG	20/08/2025
Inscrições	Acadêmico on-line	20/08/2025 a 27/08/2025
Processo Seletivo	Análise do Rendimento Acadêmico dos inscritos pelas coordenações de curso	28 e 29/08/2025
Resultado 1º Etapa	Resultado do rendimento Acadêmico dos inscritos pelas coordenações de curso	29/08/2025
Prova prática	Campus 2 FRCG	01 e 02/09/2025
Divulgação do resultado FINAL	Site da FRCG	03/09/2025
Treinamento Monitoria (Obrigatório)	Campus 2 FRCG ás 17h	04/09/2025





Coordenadores devem disponibilizar para a Secretaria Acadêmica a lista de frequência dos Monitores. Os professores devem apresentar os relatórios de Atividades para os Monitores.	Coordenação NACE / Professores	04/09/2025
Início das Atividades de Monitoria.	Coordenações devem divulgar através dos murais da faculdade.	05/09/2025
Prazo para depósito do RESUMO EXPANDIDO e documentação (ver Anexo) para solicitação do certificado de Monitoria 2025.2 na secretaria acadêmica FRCG.		29/12/2025

9. Da seleção e aprovação

A seleção dos candidatos será realizada como etapa eliminatória e classificatória através dos seguintes critérios:

1ª Etapa Eliminatória:

Os alunos serão classificados com base no Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA), sendo aprovados para a próxima etapa, àqueles que estiverem em uma classificação que seja 2(duas) vezes o número de vagas disponíveis para a disciplina.

2ª Etapa Classificatória:

Os alunos aprovados na etapa anterior serão classificados com base na nota final que terá a seguinte composição:

$$NF = 30\% \times N1 + 70\% \times N2$$

Onde:

N1 = Coeficiente de Rendimento Acadêmico;

N2 = Nota obtida na disciplina objeto de monitoria ou equivalente;





- Avaliação Prática:** Para as disciplinas que necessitem de avaliação prática, a mesma será realizada mediante prova de desempenho a ser realizada de **01 a 02 de SETEMBRO de 2025 no CAMPUS 2 da FRCG**, conforme designação do professor da disciplina.

9.1. Em casos de empate, os critérios utilizados serão:

Maior média obtida na disciplina da vaga ou equivalente já cursada e/ou o professor da disciplina fará uma entrevista avaliativa com os candidatos empatados, selecionando o que possui melhor perfil para monitoria.

10. Da Recondução

O exercício da monitoria poderá ser reconduzido por mais um semestre letivo, estando, todavia, a recondução condicionada:

- Ao desempenho mensal satisfatório do aluno nas atividades de monitoria;
- Comprovação de desempenho acadêmico satisfatório nas disciplinas objeto de monitoria ou “pré-requisitos” indicados;
- Comprovação da renovação de matrícula para o semestre seguinte;
- A oferta de vagas para as disciplinas/áreas relacionadas por curso e turno nos quadros de vagas publicados em conjunto, de acordo com as vagas disponibilizadas para cada Campus.

11. Das Vagas

As atividades de Monitoria de Ensino de Graduação em 2025.1 serão iniciadas no dia 05/09/2025 e encerradas no dia 12/12/2025.

As vagas que não houverem alunos selecionados, poderão ser preenchidas por alunos suplentes de vagas correlatas, desde que os mesmos atendam aos pré-requisitos necessários à vaga.

VAGAS OFERTADAS 2025.2

ESCOLHER APENAS 01(UMA) DISCIPLINA PARA MONITORIA, O SISTEMA IRÁ BLOQUEAR AUTOMATICAMENTE UMA EVENTUAL TENTATIVA DE SEGUNDA INSCRIÇÃO!

MEDICINA VETERINÁRIA

DISCIPLINA	TURNO EM QUE A MONITORIA DEVERÁ SER REALIZADA	VAGAS	METÓDO DE AVALIAÇÃO
Enfermidades Infecciosas	Manhã / Noite	1 e 1	CRA
Clínica Cirúrgica de Grandes Animais	Manhã ou Tarde	2	CRA





FACULDADE REBOUÇAS DE CAMPINA GRANDE - FRCG

REBOUÇAS EDUCACIONAL LTDA. CNPJ: 13.445.508/0001-45

Rua Antônio Guedes de Andrade, 190, Catolé - Campina Grande/PB, CEP: 58410-223 - Telefone: (83) 3063-6068

Portaria MEC de Recredenciamento Nº 331, de 09/04/2024 (DOU: 11/04/2024)

Patologia Clínica	Manhã / Noite	1 e 1	CRA
Anestesiologia	Noite	2	Entrevista - Prova oral
Terapêutica	Manhã / Noite	2 e 2	CRA
Anatomia Veterinária II	Manhã	3	Prova Prática
Anatomia Veterinária II	Noite	3	Prova Prática
Anatomia Topográfica	Noite	3	Prova Prática
Toxicologia Veterinária	Noite	2	CRA
Genética Animal	Manhã / Noite	1 e 1	CRA
Bioquímica	Manhã / Noite	1 e 1	CRA
Patologia Animal (P5)	Manhã / Noite	2 e 2	CRA
Nutrição	Manhã/Noite	2 e 2	Prova teórica/CRA
Forragicultura	Manhã/Noite	1 e 1	CRA
Etiologia e Bem-estar Animal	Manhã / Noite	2 e 2	CRA
Pets não convencionais	Não especificado	2	CRA
Histologia Veterinária	Noite	1	Prova/CRA
Histologia Básica	Manhã / Noite	1 e 1	Prova/CRA
Fisiologia I	Manhã / Noite	1 e 1	Prova teórica/CRA
Fisiologia II	Noite	2	Prova teórica/CRA
Reprodução Animal	Manhã / Noite	1 e 1	Entrevista
Ginecologia e Obstetrícia	Manhã / Noite	2 e 2	Entrevista
Clínica de Cães e Gatos	Noite	1	CRA
Enfermidades Parasitárias	Manhã / Noite	1 e 1	CRA
Parasitologia	Noite	1	CRA
Técnica Cirúrgica de Pequenos Animais	Noite	2	Entrevista
Clínica Cirúrgica de Pequenos Animais	Manhã / Noite	2 e 2	Entrevista
Imunologia	Noite	2	CRA
Zoonoses	Manhã/Noite	1 e 1	CRA
Clínica Médica de Equinos	Manhã ou Tarde	1	CRA





Clínica Médica de Ruminantes	Manhã ou tarde / Tarde ou Noite	1 e 1	CRA
ODONTOLOGIA			
DISCIPLINA	TURNO EM QUE A MONITORIA DEVERÁ SER REALIZADA	VAGAS	METÓDO DE AVALIAÇÃO
Anatomia Cabeça e PESCOÇO (80 h)	Noite	2	CRA
Anatomia e Escultura Dental (80 h)	Noite	1	CRA
Bioquímica Geral e Odontológica (40 h)	Tarde/Manha	1	CRA
Cirurgia e Anestesiologia Odontológica I (80 h)	Noite	2	Prova /CRA
Cirurgia e Anestesiologia Odontológica II (80 h)	Noite	3	Prova /CRA
Dentística I (80 h)	Noite	3	Prova /CRA
Dentística II (80 h)	Noite	2	Prova /CRA
Endodontia I (80 h)	Noite	2	Prova /CRA
Endodontia II (80 h)	Noite	2	Prova /CRA
Estágio Sup. em Clínica Integrada I (80 h)	Noite	2	Prova /CRA
Estágio Sup. em Clínica Integrada II (80 h)	Manhã e Noite	2 e 2	Prova /CRA
Estágio Sup. em Clínica Integrada V (80 h)	Manha	2	Prova /CRA
Periodontia I (80 h)	Noite	2	CRA
Periodontia II (80 h)	Noite	2	Prova /CRA
Propedêutica Clínica II (80 h)	Noite	1	CRA
Propedêutica Clínica III (80 h)	Noite	2	CRA
Reabilitação Protética II (80 h)	Manhã/Noite	2	CRA
Reabilitação Protética III (80 h)	Manhã/Noite	2	CRA
Semiologia e Estomatologia (80 h)	Manhã/Noite	2	CRA





12. Da Divulgação dos resultados

No dia 03/09/2025 será divulgada a relação final dos aprovados no site www.faculdadereboucas.com.br/publicacoes

13. Da Orientação com o professor e assinatura do termo de Compromisso (Anexo I).

a) Os candidatos selecionados, que no ato da Inscrição preencheram o termo de Compromisso - anexo 1, deverão procurar a Coordenação de Curso até o dia 04/09/2025 para receber as orientações do início da monitoria;

b) O aluno só poderá iniciar as atividades de monitoria após a entrega do termo de compromisso devidamente preenchido, cabendo à Coordenação do curso e ao professor da disciplina a responsabilidade de zelar pelo cumprimento desta determinação;

c) A Coordenação de Curso poderá convocar o candidato aprovado em posição imediatamente inferior para o preenchimento das vagas não preenchidas, conforme alínea "b" deste item;

d) As vagas não preenchidas após remanejamento dos inscritos em linha de sucessão, serão automaticamente extintas;

14. Das disposições gerais:

As dúvidas e os casos omissos serão dirimidos pelas Coordenações de Curso em consonância com o Conselho Superior Acadêmico – CSA.

Cláusula primeira - Do Objeto

O presente Termo tem por objeto o compromisso, pelo discente, de atividades de monitoria voluntária, em conformidade com as regras publicadas no Edital de Monitoria 03/2025 e os regimentos internos da FRCG.

Parágrafo Primeiro – Entende-se por monitoria voluntária, o trabalho gratuito de natureza auxiliar as atividades acadêmicas desenvolvido junto ao corpo docente da FRCG, cujo objetivo é iniciar o (a) aluno (a) na atividade docente, viabilizar a evolução do ensino e fomentar o interesse e aprofundamento nos estudos, bem como o trabalho cooperativo.

Parágrafo Segundo – O discente deverá obediência às disposições contidas no presente Termo, no Edital de Monitoria 03/2025 e nos demais instrumentos normativos institucionais pertinentes.

Parágrafo Terceiro – A investidura na função de monitor não exonera o discente de seus compromissos acadêmicos regulares, especialmente aqueles referentes aos prazos de matrícula.

Parágrafo Quarto – O exercício da monitoria voluntária se dará de forma gratuita, ou seja, sem a concessão de bolsa, e não implicará, sob qualquer hipótese, em vínculo trabalhista entre a discente e a FRCG ou sua mantenedora.



FACULDADE REBOUÇAS DE CAMPINA GRANDE - FRCG

REBOUÇAS EDUCACIONAL LTDA. CNPJ: 13.445.508/0001-45

Rua Antônio Guedes de Andrade, 190, Catolé - Campina Grande/PB, CEP: 58410-223 - Telefone: (83) 3063-6068

Portaria MEC de Recredenciamento Nº 331, de 09/04/2024 (DOU: 11/04/2024)

O discente, como monitor voluntário, assume a obrigação de cumprir a carga horária de no mínimo (duas) e no máximo (quatro) horas semanais, distribuídas em atividades a serem realizadas em turnos distintos daquele em que desenvolve sua graduação, cabendo-lhe as seguintes obrigações:

- a) O aluno deve requerer junto a coordenação os planos de Monitoria expedidos pelo professor. A lista de frequência, deve ficar sob a guarda da Secretaria Acadêmica, devendo o aluno requerer sempre que estiver na instituição para desenvolver as atividades de Monitoria;
- b) Colaborar com os professores em tarefas didáticas;
- c) Organizar materiais específicos necessários ao desenvolvimento de atividades inerentes à disciplina em que exercer a monitoria;
- d) Cumprir as normas acadêmicas e disciplinares da FRCG, respondendo por eventuais danos e perdas decorrentes de sua inobservância, inclusive no que diz respeito ao uso de equipamentos e materiais;
- e) Facilitar o relacionamento entre os alunos e professor (es) na execução e melhoria do plano de ensinoaprendizagem;
- f) Atender alunos em seu horário de monitoria, para tirar dúvidas, revisar conteúdos, ou auxiliá-los no estudo da disciplina na qual atua como monitor;
- g) Desenvolver atividades com alunos individualmente ou em grupo, autorizado e em consonância com o estabelecido pelo corpo docente, para ampliação de conhecimentos, habilidades e atitudes desenvolvidos na disciplina ou necessários à sistematização do aprendizado e consolidação de conhecimentos à sua profissão;
- h) Cumprir com a carga horária e o horário estabelecidos para o exercício da monitoria;
- i) Apresentar ao Professor Orientador, quando for o caso, proposta de seu desligamento do Programa, até o último dia útil do mês anterior ao mês em que não mais atuará no exercício da monitoria;
- j) É expressamente vedado ao monitor, ministrar aulas teóricas ou práticas em substituição ao Professor, realizar a avaliação de alunos, registrar notas ou frequência em diário de classe impresso ou eletrônico, supervisionar estágios e/ou desempenhar atividades de caráter meramente administrativo.

Parágrafo Único – É expressamente vedado ao monitor realizar a avaliação de alunos e supervisionar estágios e/ou desempenhar atividades de caráter meramente administrativo.

Cláusula Terceira – Das causas de rescisão

O presente Termo de Compromisso para Monitoria Voluntária será rescindido a pedido formal do discente ou por iniciativa da FRCG em razão do descumprimento de qualquer obrigação aqui assumida.

Parágrafo único - Constituem ainda causas de rescisão automática deste Termo, além das previstas no Edital de Monitoria 13/2025:



FACULDADE REBOUÇAS DE CAMPINA GRANDE - FRCG

REBOUÇAS EDUCACIONAL LTDA. CNPJ: 13.445.508/0001-45

Rua Antônio Guedes de Andrade, 190, Catolé - Campina Grande/PB, CEP: 58410-223 - Telefone: (83) 3063-6068

Portaria MEC de Recredenciamento Nº 331, de 09/04/2024 (DOU: 11/04/2024)

- I – O encerramento, por qualquer motivo, da monitoria;
- II – A falta de cumprimento das tarefas atribuídas;
- III – A infringência de preceitos éticos ou regimentais da FRCG;
- IV – A aplicação de penalidade disciplinar prevista no Regimento Geral da FRCG ou por decisão do CSA – Conselho Superior Acadêmico;
- V – O exercício de atividades de monitoria em duas ou mais disciplinas, simultaneamente;
- VI – Possuir Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) menor que 7,0;
- VII – O trancamento ou o cancelamento de matrícula;
- VIII – O abandono voluntário do curso;
- IX – A perda de prazo acadêmico para matrícula;
- X – A conclusão do curso;
- XI – A existência de débitos junto a Secretaria, a Tesouraria e a Biblioteca;
- XII – Por interesse da FRCG, mediante decisão fundamentada.

Cláusula Quarta – Da Vigência Este instrumento tem vigência a partir da data de assinatura deste termo até 29/12/2025, conforme as normas e os prazos estabelecidos neste Edital de Monitoria 13/2025

Cláusula Quinta – Das Disposições Gerais O presente instrumento possui caráter institucional e suas disposições possuem natureza específica de atividade de monitoria, o que será sempre interpretado de acordo com as disposições regimentais e em consonância com o entendimento da Administração Acadêmica.

Parágrafo Primeiro – Ao término regular da monitoria voluntária e pelo comprovado cumprimento integral de sua duração e das respectivas obrigações, o discente fará jus a um certificado de monitoria voluntária expedido, conjuntamente, pela Coordenação do Curso e pelo Setor de Qualidade Acadêmica;

Parágrafo Segundo – Concluída a vigência deste instrumento, poderá o discente concorrer a novo processo seletivo de monitoria, desde que atendidas às condições estabelecidas no correspondente Edital de Seleção.

Parágrafo Terceiro – Qualquer omissão do Termo será suprida pelo Edital de Seleção ao qual o discente estiver vinculado, pelos normativos institucionais e/ou, em última instância, por decisão da autoridade acadêmica.

Campina Grande, 20 de agosto 2025.





FACULDADE REBOUÇAS DE CAMPINA GRANDE - FRCG

REBOUÇAS EDUCACIONAL LTDA. CNPJ: 13.445.508/0001-45

Rua Antônio Guedes de Andrade, 190, Catolé - Campina Grande/PB, CEP: 58410-223 - Telefone: (83) 3063-6068

Portaria MEC de Recredenciamento Nº 331, de 09/04/2024 (DOU: 11/04/2024)

ANEXO I- TERMO DE COMPROMISSO DE MONITORIA VOLUNTÁRIA

TERMO DE COMPROMISSO DE MONITORIA VOLUNTÁRIA

(Deve ser preenchido presencial na secretaria acadêmica)

Pelo presente Termo de Compromisso, o discente abaixo qualificado compromete-se a realizar as atividades de monitoria voluntária no semestre letivo de 2025.2, em conformidade com as condições estabelecidas nas cláusulas listadas conforme o Edital 13/2025 de Monitoria.

Cláusula Primeira – Da Qualificação do Discente

Nome:			
Contato:		E-Mail:	
RG:		CPF:	
Matricula:		Curso:	
Disciplina:		Carga Horária:	

Turno(s) e Dias Disponíveis, registre os horários:

	Manhã:	Tarde:	Noite:
SEGUNDA			
TERÇA			
QUARTA			
QUINTA			
SEXTA			
SÁBADO			

Assinatura do (a) Aluno (a).

Assinatura do Professor da Disciplina

Assinatura do Coordenador do Curso

Campina Grande, ____ de _____, 2025.



www.faculdadereboucas.com.br



FACULDADE REBOUÇAS DE CAMPINA GRANDE - FRCG

REBOUÇAS EDUCACIONAL LTDA. CNPJ: 13.445.508/0001-45

Rua Antônio Guedes de Andrade, 190, Catolé - Campina Grande/PB, CEP: 58410-223 - Telefone: (83) 3063-6068

Portaria MEC de Recredenciamento Nº 331, de 09/04/2024 (DOU: 11/04/2024)

FACULDADE REBOUÇAS DE CAMPINA GRANDE

CURSO DE _____

PLANO DE TRABALHO

PROGRAMA DE MONITORIA

Edital 13/2025 – Exercício 2025.2

IDENTIFICAÇÃO

DISCIPLINA:		CH	
ALUNO MONITOR:			
E-MAIL ALUNO:			
TELEFONE DO ALUNO:			
MODALIDADE DA MONITORIA:	MONITOR VOLUNTARIO (<input checked="" type="checkbox"/>)		
PERÍODO DA MONITORIA:	TURNO DA MONITORIA:	DIAS DA MONITORIA:	
		2 ^a . () 3 ^a .() 4 ^a . () 5 ^a . () 6 ^a . ()	
PROFESSOR ORIENTADOR:	Prof.º Ms/Dr.		
E-MAIL PROF.			
TELEFONE PROF.			

REGISTRO DE FREQUÊNCIA DA MONITORIA

Data: Horário: Assinatura Aluno:	Data: Horário: Assinatura Aluno:	Data: Horário: Assinatura Aluno:	Data: Horário: Assinatura Aluno:
Data: Horário: Assinatura Aluno:	Data: Horário: Assinatura Aluno:	Data: Horário: Assinatura Aluno:	Data: Horário: Assinatura Aluno:
Data: Horário: Assinatura Aluno:	Data: Horário: Assinatura Aluno:	*Caro aluno, não esqueça de registrar todas as suas monitorias. _____ Escreva acima sua rubrica para registro e sua assinatura abaixo: _____	



SUGESTÕES PARA O PLANO DE ATIVIDADES DO ALUNO

O professor-orientador deverá apresentar de forma detalhada as atividades planejadas a serem realizadas pelo monitor(a) articuladas e integradas aos objetivos da disciplina (em formato de tópicos), como por exemplo:

(O mesmo deve organizar essas atividades no **PLANO DE ATIVIDADES DO ALUNO**).

- **fichamento de livros e/ou capítulos de livros sugeridos pelo professor-orientador;**
- **pesquisa bibliográfica e orientação dos alunos acerca do acervo existente na biblioteca objeto de estudo da disciplina;**
- **levantamento bibliográfico em revistas especializadas acerca da matéria estudada;**
- **acompanhamento durante as aulas teóricas;**
- **atividade de plantão de dúvidas sobre as matérias da disciplina;**
- **acompanhamento durante as aulas práticas;**
- **estudo e apresentação de casos concretos em sala de aula, sob supervisão do professor-orientador;**
- **apresentação oral ou seminário sobre matéria da disciplina, sob supervisão do professor-orientador;**
- **visualização de filmes relacionados à disciplina indicados pelo professor-orientador;**
- **participação em eventos científicos relacionados com a área objeto da monitoria;**
- **publicação de trabalhos teórico-práticos referentes à atuação na monitoria;**
- **pesquisa jurisprudencial acerca de decisões recentes sobre as matérias estudadas;**
- **pesquisa na literatura estrangeira sobre as matérias estudadas;**
- **pesquisa de temas atuais e relevantes que despertem o interesse do aluno e propositura de debates sobre a matéria;**
- **participação em reuniões periódicas com o professor-orientador para avaliação das atividades de monitoria.**

Assinatura do Professor (a) da Monitoria

Ciência do Aluno Monitor





PLANO DE ATIVIDADES DO ALUNO

Neste espaço o professor-orientador deverá apresentar de forma detalhada as atividades planejadas a serem realizadas pelo monitor(a) articuladas e integradas aos objetivos da disciplina, siga a estrutura abaixo:

ATIVIDADE	Objetivo	PRAZO	RESULTADO
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			



PROFESSOR ORIENTADOR AVALIE O ESTUDANTE

AVALIAÇÃO DO ESTUDANTE-MONITOR

*Entregue esse formulário no final da Monitoria na secretaria acadêmica.

Curso:

Disciplina/Unidade Curricular:

Professor-Orientador:

Estudante-Monitor:

Período do Plano de Trabalho:

O Estudante-Monitor desenvolveu as atividades conforme o Plano de Trabalho?

(<input type="checkbox"/>) Sim	(<input type="checkbox"/>) Não. Não foram cumpridos os seguintes itens:
----------------------------------	---

Avaliação do Estudante-Monitor:

Indicadores Pessoais/Profissionais	Excelente	Bom	Regular	Fraco
Responsabilidade (Empenho no cumprimento de horários e tarefas assumidas)				
Planejamento/Organização (Sistematização de meios para a realização das atividades)				
Capacidade de relacionamento (Capacidade de integrar-se ao grupo de trabalho)				
Aplicação de conhecimentos teóricos e práticos				
Criatividade (Capacidade de criar gerando alternativas inovadoras no desenvolvimento das atividades)				
Iniciativa (Capacidade de tomar decisões e de sugerir soluções aos problemas emergentes)				
Auto - desenvolvimento (Esforço e interesse demonstrados na aquisição de conhecimentos/habilidades,				





Avaliação do Estudante-Monitor:

Indicadores Pessoais/Profissionais	Excelente	Bom	Regular	Fraco
por iniciativa própria, visando o aperfeiçoamento de seu desempenho)				
Autocrítica (Capacidade de evidenciar suas dificuldades)				

Resultados da atuação do Estudante-Monitor com relação ao funcionamento da disciplina/unidade curricular e ao aproveitamento dos alunos:

[Redacted area for results]

Parecer sobre o desenvolvimento das atividades do Estudante-Monitor:

[Redacted area for professor's opinion]

Avaliação final do Estudante-Monitor:

<input type="checkbox"/> Excelente	<input type="checkbox"/> Bom	<input type="checkbox"/> Regular	<input type="checkbox"/> Fraco
------------------------------------	------------------------------	----------------------------------	--------------------------------

Recomenda o Estudante-Monitor para atuar novamente como monitor?

<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	Nota:
------------------------------	------------------------------	-------

(Assinatura do Professor-Orientador)

(Assinatura do Coordenador de Curso)

Campina Grande, ____ de ____ de 2025.

Obs.: Deixar todos os documentos organizados junto a frequência e ao plano de trabalho da monitoria. Assim que houver o parecer da nota pelo professor igual ou superior a 7,0 encaminhar documentos a secretaria acadêmica para emissão de Certificado de monitoria para o aluno e arquivamento desses documentos na pasta do aluno.

